



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

INDICAÇÃO Nº 318 /2020

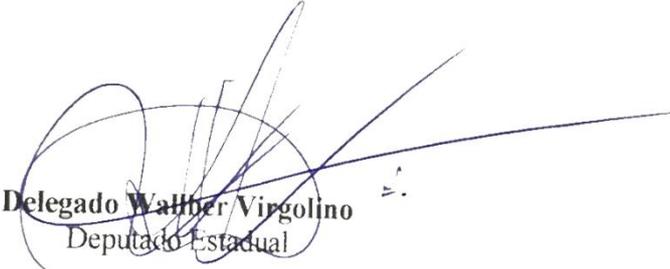
AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo, governador do Estado, no sentido de que o mesmo verifique a possibilidade de **Construir um Hospital de Campanha para paciente com o Covid – 19, no Estádio José Cavalcanti, em Patos**, afim de suprir a demanda de internações aos pacientes com o coronavírus.

Em face de impossibilidade de iniciativa parlamentar e por se tratar de matéria legislativa relacionada dentre as de iniciativa privativa de sua Excelência, o Governador do Estado, encaminha-se o presente indicativo, conforme preconizado no art. 63, § 1º, incisos I e II da Constituição Estadual, nos termos da minuta em anexo, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 07 de abril de 2020.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

Essa propositura tem por objetivo suprir a demanda de internações aos pacientes com coronavírus. Tendo em vista que essa pandemia exige muitas internações, que devem saturar o sistema de saúde.

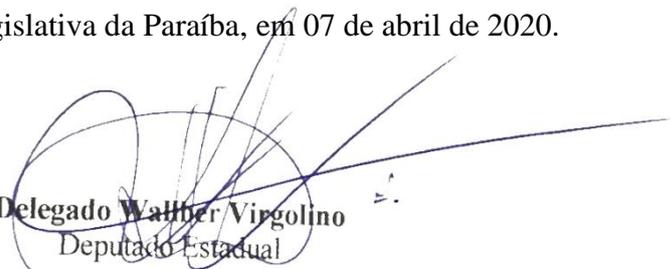
Portanto os hospitais de campanha ajudam principalmente a desafogar a demanda por leitos para pacientes com Covid-19 de baixa complexidade, ou seja, indivíduos que devem permanecer internados, mas que dispensam a necessidade de cuidados em UTIs, devendo cuidar de vítimas do novo coronavírus que já podem deixar a UTI, porém que ainda não estão aptos a ter alta e voltar para casa.

Apesar de o Estado estar se preparando para atender de forma adequada os pacientes infectados com a Covid-19, se faz necessário montar um Hospital de Campanha no município de Patos, que vise atender a região do Sertão.

Ademais, o Governo do Estado poderá definir os critérios de quem será atendido nesses hospitais temporários, às metodologias e fluxos de atendimento para que os pacientes esperem o menor tempo possível até que sejam diagnosticados e que possa se fazer uma triagem de maneira que não venha a sobrecarregar a rede pública hospitalar.

Por fim, pugno aos nobres Pares pela apreciação e aprovação da matéria e envio do presente expediente legislativo na forma regimental para que o Governador tome as devidas providências.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 07 de abril de 2020.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual